ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Nº do Processo:	38.604/2026
Estudo Preliminar nº:	004/2026
Secretaria:	Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos
Setor / Órgão:	Departamento de Operação e Conservação de Cemitérios
Objetivo:	O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar a melhor solução para a segurança e a proteção dos servidores**.**
Equipe de Planejamento:	**Gestor**: Luiza Pereira Silva – matrícula: 115.254
	Apoio Técnico: Mariana Martins dos Santos – matrícula: 303.116
	De acordo: Marcelo da Silva Pereira – matrícula: 100.530

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Município de Nova Friburgo não dispõe de um Plano Anual de Contratações. No entanto, a necessidade apresentada integra o planejamento interno desta Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente aquisição tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores que desempenham atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas, considerando os riscos ocupacionais inerentes à natureza desses serviços e a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança durante sua execução.

As atividades de sepultamento e exumação envolvem o contato direto com solo, urnas, restos mortais, resíduos, fluidos e outros materiais potencialmente contaminados, podendo ocasionar exposição a agentes biológicos, umidade, partículas, odores e riscos de natureza física. Já as atividades de controle de pragas urbanas envolvem a manipulação e aplicação de produtos destinados ao controle de vetores e pragas, podendo resultar em exposição a agentes químicos, além de outros riscos decorrentes das condições dos locais onde os serviços são realizados.

Diante dessas características, torna-se necessária a disponibilização de EPIs adequados e compatíveis com os riscos identificados, de modo a proporcionar proteção às mãos, pés e sistema respiratório dos servidores, conforme as especificidades das atividades desempenhadas. A aquisição pretendida contempla itens selecionados para complementar os equipamentos já disponíveis para distribuição aos servidores, não constituindo a totalidade dos EPIs necessários à execução das respectivas funções, mas atendendo a necessidades específicas de proteção identificadas para as atividades.

A aquisição busca, ainda, assegurar a disponibilidade dos equipamentos para uso imediato e para as substituições necessárias decorrentes do desgaste, contaminação, perda de integridade ou comprometimento das características de proteção, evitando a execução das atividades sem os equipamentos adequados. Dessa forma, pretende-se contribuir para a prevenção de acidentes e agravos à saúde, a redução da exposição aos riscos ocupacionais e a manutenção de condições adequadas de segurança, bem como garantir a continuidade e a regularidade dos serviços públicos de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar as características, especificações técnicas e condições de uso estabelecidas pela Administração, de forma a assegurar proteção compatível com os riscos ocupacionais identificados.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de fabricação e utilização, apresentar qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam e atender às normas técnicas e aos requisitos de segurança aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual. Quando exigível, deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido no momento da entrega, em conformidade com a regulamentação vigente.

Os itens deverão ser fornecidos de acordo com as especificações técnicas definidas pela Administração, incluindo características, materiais, tamanhos, modelos e demais requisitos necessários à adequada utilização pelos servidores, não sendo admitidos produtos que apresentem defeitos, avarias, sinais de uso ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos devidamente acondicionados e em condições adequadas de armazenamento e transporte, observando as orientações do fabricante quanto à conservação, validade e utilização dos produtos, quando aplicável. Os equipamentos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido e em quantitativos compatíveis com os definidos no instrumento de contratação.

Deverá ser assegurada a possibilidade de substituição dos itens, sem ônus adicional para a Administração, que apresentem defeitos de fabricação, desconformidade com as especificações ou comprometimento de suas características de proteção, sem ônus adicional para a Administração.

O produto deve atender às normas técnicas e aos requisitos de avaliação de conformidade aplicáveis à categoria do EPI.

A NR-6 prevê que o EPI apresente, de forma indelével, legível e visível, **nome comercial do fabricante ou importador, lote de fabricação e número do CA**, observadas as hipóteses específicas previstas na norma.

A contratação deverá observar os requisitos estabelecidos na Norma Regulamentadora nº 06 (NR-6), bem como as demais normas técnicas e regulamentações aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Os equipamentos deverão ser fornecidos acompanhados das informações e instruções necessárias à sua adequada utilização, conservação, armazenamento, manutenção, limitações e restrições de uso, em língua portuguesa, quando aplicável, observadas as orientações do fabricante ou importador.

A **falta do(s) item(ns)** não poderá ser alegada como motivo de força maior para justificar **atraso, má execução ou inexecução do fornecimento**, e não eximirá a Contratada das sanções previstas em caso de descumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas no **Termo de Referência**, nos documentos correlatos e na **legislação aplicável**.

Serão de responsabilidade exclusiva da empresa:

- Todos os **impostos, taxas, licenças e registros** exigidos por órgãos públicos municipais, estaduais e federais;
- As **despesas com frete** e quaisquer encargos logísticos.

Com o objetivo de adquirir **itens de primeira qualidade, preferencialmente oriundos de fontes renováveis e sustentáveis**, antes da adjudicação será exigido da primeira classificada, sob pena de desclassificação, a apresentação de **catálogo, folder e/ou ficha técnica** do equipamento ofertado,

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

contendo as **características técnicas exigidas no edital**, para fins de análise da **compatibilidade e adequação** às especificações do objeto.

Caso o catálogo, folder e/ou ficha técnica não seja(m) suficientemente claro(s) **poderá ser solicitada**, sob pena de desclassificação, **amostra dos itens**.

Se solicitada à amostra, esta deverá estar devidamente **identificada com o nome do licitante**, conter informações quanto às características, tais como d**ata de fabricação, quantidade do produto e sua marca**.

O prazo para apresentação da (s) amostra (s) será de **07 (sete) dias úteis**. O prazo será contado a partir da solicitação feita pelo pregoeiro durante a sessão pública.

Durante a avaliação das amostras serão observados os seguintes critérios:

a) **conformidade com a especificação técnica**, verificando-se as características, materiais, composição, modelo, formato, acabamento, dimensões, tamanhos, cor e demais requisitos definidos para cada item;

b) **adequação ao uso pretendido**, considerando-se a compatibilidade do equipamento com as atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas e com os riscos ocupacionais aos quais os servidores estão expostos;

c) **qualidade e integridade do produto**, observando-se acabamento, resistência aparente, ausência de defeitos, deformações, falhas de fabricação, rasgos, fissuras, irregularidades ou quaisquer características que possam comprometer sua utilização;

d) **funcionalidade e conforto**, quando aplicável, verificando-se o ajuste, adaptação ao usuário, facilidade de utilização e demais características necessárias para que o equipamento possa ser utilizado adequadamente durante a execução das atividades;

e) **atendimento aos requisitos de segurança aplicáveis aos EPIs**, inclusive a existência e validade do Certificado de Aprovação (CA), quando exigível, bem como a compatibilidade do CA com o produto apresentado;

f) **identificação e rastreabilidade**, verificando-se as marcações, informações do fabricante ou importador, lote, número do CA e demais informações exigidas pela regulamentação aplicável;

g) **compatibilidade com as condições de fornecimento estabelecidas**, inclusive tamanhos, unidades de fornecimento e demais características previstas no instrumento de contratação.

A área técnica comunicará ao Pregoeiro se a amostra foi aprovada ou não. Caso não seja aprovada, o Pregoeiro convocará automaticamente a segunda colocada e assim sucessivamente.

A licitante deverá **retirar a referida amostra** no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após a divulgação do resultado. **Caso isto não ocorra, os produtos serão incorporados ao Almoxarifado**.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A definição dos quantitativos dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) foi realizada com base no número de servidores que desempenham as atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas, totalizando 19 (dezenove) servidores, considerando a necessidade de fornecimento imediato dos equipamentos e de reposição ao longo do período de utilização, de acordo com a durabilidade, o desgaste natural, as condições de uso e a periodicidade de troca recomendada para cada item.

Para as luvas de segurança, foi considerado o quantitativo de 24 (vinte e quatro) unidades por servidor, totalizando 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) unidades. O quantitativo considera a necessidade de substituição periódica do equipamento, tendo em vista que as luvas constituem item de uso frequente e

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

estão diretamente sujeitas ao desgaste, à perda de suas características de proteção e às condições próprias das atividades de exumação e controle de pragas urbanas, sendo necessária a reposição sempre que apresentarem deterioração, contaminação, perda de integridade ou redução de sua capacidade de proteção.

Para as botas de PVC, foi estabelecido o quantitativo de 3 (três) pares por servidor, totalizando 57 (cinquenta e sete) pares. A previsão considera o uso contínuo do equipamento, a necessidade de alternância e a reposição decorrente do desgaste, especialmente em razão da exposição à umidade, água, resíduos, materiais presentes nos locais e demais condições adversas encontradas durante a execução dos serviços. A disponibilidade de pares para substituição também evita a utilização de equipamento danificado ou sem condições adequadas de proteção.

Para as máscaras respiratórias PFF2, foi considerado o quantitativo de 52 (cinquenta e duas) unidades por servidor, correspondente à necessidade de reposição periódica durante o período de utilização, totalizando 988 (novecentas e oitenta e oito) unidades. O quantitativo considera a característica descartável do equipamento e a necessidade de substituição frequente, especialmente em razão da perda de suas condições de higiene, integridade, ajuste e eficiência de proteção durante as atividades. A previsão também busca assegurar a disponibilidade imediata do equipamento, evitando que os servidores executem atividades com potencial exposição a partículas, aerossóis, odores e demais agentes presentes nos ambientes de trabalho sem a proteção respiratória adequada.

Dessa forma, os quantitativos foram estabelecidos considerando o número de servidores efetivamente envolvidos nas atividades, a frequência de utilização, a natureza dos serviços executados, a durabilidade estimada de cada equipamento e a necessidade de reposição durante o período de atendimento da demanda, buscando garantir o fornecimento contínuo dos EPIs e a manutenção das condições adequadas de segurança dos trabalhadores.

Resumo da memória de cálculo:

EPI	Cálculo	Quantidade
Bota de Segurança	19 servidores x 3 pares	57 pares
Luva de Segurança	19 servidores x 24 unidades	456 unidades
Máscara PFF2	19 servidores x 52 unidades	988 unidades

A definição dos tamanhos dos EPIs foi realizada considerando o perfil dos servidores que desempenham as atividades. Para as luvas de segurança, do quantitativo total de 456 (quatrocentas e cinquenta e seis) unidades, f**oi prevista a aquisição de 228 (duzentas e vinte e oito) unidades no tamanho M e 228 (duzentas e vinte e oito) unidades no tamanho G,** de forma a contemplar a necessidade de atendimento dos servidores e assegurar a disponibilidade dos equipamentos nos tamanhos adequados.

Quanto às botas de PVC, o quantitativo foi distribuído de acordo com o tamanho utilizado por cada um dos 19 (dezenove) servidores, considerando-se a aquisição de 3 (três) pares por servidor, totalizando 57 (cinquenta e sete) pares. Assim, foram previstos 15 (quinze) pares no tamanho 39, correspondentes aos 5 (cinco) servidores que utilizam esse tamanho; 18 (dezoito) pares no tamanho 40, correspondentes aos 6 (seis) servidores; 15 (quinze) pares no tamanho 42, correspondentes aos 5 (cinco) servidores; e 9 (nove) pares no tamanho 43, correspondentes aos 3 (três) servidores. Dessa forma, o quantitativo atende individualmente às necessidades dos servidores, considerando os respectivos tamanhos e a previsão de reposição dos equipamentos durante o período de utilização.

Conferência dos tamanhos das botas:

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

Tamanho	N° de servidores	3 pares por servidor	Quantidade
39	5	x3	15 apares
40	6	x3	18 pares
42	5	x3	15 pares
43	3	x3	9 pares
Total	**19**		**57 pares**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Para atendimento da necessidade de assegurar a proteção dos servidores que executam as atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas, foram analisadas as alternativas disponíveis para o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e para a execução dos serviços, considerando os aspectos de segurança, economicidade, eficiência, estrutura administrativa disponível e continuidade dos serviços públicos.

1. Contratação de empresa especializada para análise, definição e distribuição dos EPIs

A primeira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para realizar a análise das atividades desenvolvidas pelos servidores, identificar os riscos ocupacionais existentes, definir os Equipamentos de Proteção Individual adequados a cada atividade e, posteriormente, realizar o fornecimento e a distribuição dos equipamentos aos servidores.

Como pontos favoráveis, destaca-se a possibilidade de contar com avaliação técnica especializada para identificação dos riscos e definição dos equipamentos mais adequados às atividades desempenhadas, bem como a transferência à empresa contratada de parte das atividades relacionadas à gestão, controle e distribuição dos EPIs. A solução também poderia proporcionar maior padronização e acompanhamento da utilização dos equipamentos.

Como pontos desfavoráveis, destaca-se o **maior custo da solução**, uma vez que, além do valor correspondente aos próprios equipamentos, seriam incorporados ao preço da contratação os custos relacionados à prestação dos serviços técnicos, análise, gestão, logística e distribuição dos EPIs. A contratação também demandaria a elaboração, fiscalização e gestão de contrato específico, com acompanhamento da execução dos serviços e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela empresa.

2. Aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual e distribuição pela Administração

A segunda alternativa consiste na aquisição dos EPIs diretamente pela Administração, mediante procedimento de contratação, observadas as especificações técnicas e os requisitos de segurança aplicáveis, para posterior recebimento, controle e distribuição aos servidores que executam as atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas.

Como pontos favoráveis, destaca-se a possibilidade de aquisição somente dos equipamentos efetivamente necessários, considerando que os itens objeto desta contratação possuem caráter complementar aos EPIs já disponibilizados pela Administração. A solução permite maior controle sobre os quantitativos, tamanhos, características e momento de distribuição dos equipamentos, além de possibilitar a reposição conforme a necessidade, desgaste e condições de utilização.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

A aquisição direta também apresenta maior economicidade, uma vez que a Administração realizará a contratação dos produtos necessários sem incorporar ao custo dos equipamentos despesas adicionais relativas à prestação de serviços de análise, gestão e distribuição por empresa especializada. A existência de diversos fornecedores e fabricantes no mercado favorece, ainda, a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa.

Como pontos desfavoráveis, destaca-se a necessidade de planejamento dos quantitativos, realização do procedimento de contratação, recebimento, conferência, armazenamento, controle e distribuição dos equipamentos aos servidores, atividades que deverão ser acompanhadas pelos setores responsáveis da Administração. Entretanto, tais atividades podem ser desempenhadas pela própria estrutura administrativa existente, não havendo necessidade de terceirização específica para essa finalidade.

3. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços

A terceira alternativa consiste na contratação de empresa especializada para executar os serviços de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas, transferindo à contratada a responsabilidade pela execução das atividades e, conforme as condições contratuais, pelo fornecimento dos EPIs necessários aos trabalhadores envolvidos.

Como ponto favorável, essa alternativa poderia transferir à empresa contratada parte das responsabilidades relacionadas à execução dos serviços, inclusive aquelas relativas ao fornecimento dos equipamentos de proteção aos seus empregados, reduzindo a necessidade de aquisição e distribuição direta dos EPIs pela Administração.

Entretanto, a alternativa não se mostra adequada à necessidade identificada, considerando que o Município **já dispõe de servidores próprios que executam as atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas**. A contratação de empresa para execução desses serviços implicaria a terceirização de atividades que atualmente são realizadas pela própria Administração, não se limitando à solução da necessidade de aquisição dos equipamentos de proteção.

Além disso, a terceirização demandaria a realização de procedimento de contratação específico, elaboração e gestão de contrato, fiscalização contínua da execução dos serviços, acompanhamento dos empregados da contratada, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas, além dos custos decorrentes da própria prestação dos serviços. Dessa forma, trata-se de alternativa de maior complexidade administrativa e potencialmente mais onerosa, especialmente quando comparada à simples aquisição dos EPIs necessários para os servidores já integrantes do quadro municipal.

Após a análise das alternativas, verifica-se que a **aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual pela própria Administração, com posterior distribuição aos servidores**, apresenta-se como a solução mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

A solução mostra-se mais econômica e proporcional, pois permite que o Município adquira especificamente os equipamentos necessários para complementar aqueles já disponibilizados aos servidores, sem a inclusão de custos adicionais relacionados à contratação de empresa para análise, gestão e distribuição dos EPIs.

Além disso, a Administração já possui servidores e estrutura para realizar o recebimento, controle e distribuição dos equipamentos, não sendo necessária a contratação de empresa especializada para desempenhar essas atividades. A solução também evita a terceirização dos serviços de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas, que atualmente são executados por servidores próprios, evitando os custos adicionais e a complexidade decorrentes da contratação e fiscalização de empresa para prestação desses serviços.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público, bem como a existência de servidores próprios aptos à execução das atividades e de estrutura administrativa para gerenciamento e distribuição dos equipamentos, conclui-se que a **aquisição dos EPIs e sua distribuição pela própria Administração constitui a alternativa mais adequada, eficiente e vantajosa para atender à demanda**, garantindo a complementação dos equipamentos de proteção já disponíveis e a manutenção das condições de segurança dos servidores.

Ato contínuo, foram analisados processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, com o objetivo de identificar **novas metodologias ou inovações** que pudessem melhor atender às necessidades da unidade requisitante.

Não foram observadas variações significativas nos procedimentos adotados para a aquisição do objeto em questão.

Segue, abaixo, o link das consultas mencionadas:

https://pncp.gov.br/app/editais/01609408000128/2026/85
https://pncp.gov.br/app/editais/13394044000195/2025/36
https://pncp.gov.br/app/editais/78680337000184/2025/326

Dessa forma, verifica-se a **ampla disponibilidade de empresas capacitadas para o fornecimento do objeto**, em conformidade com os requisitos estabelecidos neste documento.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

A estimativa de preços apresenta extrema importância para a verificação de disponibilidade de recursos suficientes, uma vez que indica o valor ofertado pelo mercado do bem a ser adquirido e a aferição da disponibilidade de recursos orçamentários para fazer frente à despesa pretendida, contribuindo para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Antes de iniciar o presente processo de aquisição, a Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos, como medida preventiva e atendendo ao disposto na Lei Nacional 14.133/2021, efetuou uma prévia consulta de preços com a finalidade de estimar o valor da aquisição de EPIs, fornecendo parâmetros para a definição do valor estimado da contratação e para a adequada instrução do processo administrativo.

BOTA:

Qtd.	Unidade	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média	Valor Estimado
57	Un.	R$ 55,00	R$ 50,00	R$ 63,80	R$ 56,27	R$ 3.207,39

FONTE 01: https://pncp.gov.br/app/editais/17058108000138/2026/89

FONTE 02: https://pncp.gov.br/app/editais/78680337000184/2025/326

FONTE 03: Orçamento local

LUVA:

Qtd.	Unidade	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média	Valor Estimado
456	Un.	R$ 8,39	R$ 10,90	R$ 8,25	R$ 9,18	R$ 4.186,08

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

FONTE 01: https://superepi.com.br/p/luva-de-protecao-nitrilica-kalipso-ka-03-cor-verde-sem-forro-interno-modelo-50-008-ca-50695-p1069544?gad_source=1&gad_campaignid=24135826306&gbraid=0AAAADtYNEqyDdXipUgnSk4jnopgPWJSA&gclid=CjwKCAjw7p_UBhBlEiwAhpIs70LW-CIo0_Tg729thW52LigybB-qsYSEbe-SIXpscQ7vaIzS2Ews8xoC7x8QAvD_BwE

FONTE 02: https://pncp.gov.br/app/editais/00394502000144/2025/8490

FONTE 03: Orçamento local

MÁSCARA DESCARTÁVEL S/ VÁLVULA

Qtd.	Unidade	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Média	Valor Estimado
988	Un.	R$ 1,80	R$ 1,87	R$ 1,35	R$ 1,67	R$ 1.649,96

FONTE 01: https://superepi.com.br/p/mascara-respiratoria-camper-pff2-sem-valvula-azul-ca-38942-p1070137?gad_source=1&gad_campaignid=24130897349&gbraid=0AAAADtYNEptSo3kSgrTCmZ6kqf3zrpKs&gclid=CjwKCAjw7p_UBhBlEiwAhpIs7zan35rXcpBci6_apDdIlNxCY1D3F_hUlqIAdkf0wX5LiEZlDOLy_hoCfFYQAvD_BwE

FONTE 02: https://pncp.gov.br/app/editais/11022597001244/2026/72

FONTE 03: Orçamento local

Valor Estimado Bota	R$ 3.207,39
Valor Estimado Luva	R$ 4.186,08
Valor Estimado Máscara	R$ 1.649,96
Valor Estimado total:	**R$ 9.043,43**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base no mercado local, complementada por pesquisa de preços em contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sites amplamente conhecido.

Considerando o valor médio apurado para cada item, o custo total estimado da aquisição é de R$ 9.043,43 (nove mil e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).
Os valores de foram considerados para estabelecer uma perspectiva inicial do dispêndio necessário à aquisição pretendida.
Para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foram utilizadas as informações acessíveis à unidade responsável pelo planejamento, levando-se em consideração o produto que se pretende adquirir e suas características essenciais. Registra-se que esta Secretaria possui limitações de estrutura para a realização de levantamentos mercadológicos mais aprofundados, não contando com servidores especializados ou sistemas específicos destinados à avaliação detalhada de preços e condições comerciais.
Ressaltamos que essa verificação **não considerou quantitativos específicos, prazos, condições de fornecimento ou a forma de contratação**, motivo pelo qual os valores encontrados podem apresentar variações significativas em relação aos que venham a ser praticados em eventual procedimento licitatório

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

ou contratação futura.

A finalidade dessa busca preliminar é **verificar a viabilidade da contratação**, oferecendo um parâmetro inicial de mercado e subsidiando a tomada de decisões, sem caráter conclusivo ou vinculante.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na **aquisição, pela Administração, de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores que desempenham atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas**, mediante procedimento de contratação que assegure a observância das especificações técnicas, dos requisitos de segurança e das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.
A contratação compreenderá o fornecimento dos itens especificados, quais sejam, luvas de segurança em borracha nitrílica, máscaras respiratórias do tipo PFF2 e botas de segurança de PVC, nos quantitativos, tamanhos e características definidos de acordo com a necessidade dos 19 (dezenove) servidores envolvidos nas atividades. Os equipamentos objeto da contratação possuem caráter **complementar aos EPIs já disponibilizados pela Administração**, destinando-se a suprir necessidades específicas de proteção e a assegurar a disponibilidade de equipamentos para utilização e reposição.

Apresenta-se, a seguir, a descrição sucinta da **função e finalidade de cada Equipamento de Proteção Individual (EPI) previsto**, destacando-se a contribuição de cada item para a proteção dos servidores durante a execução de suas atividades:
Bota de segurança em PVC: destinada à proteção dos pés contra umidade, água, resíduos, sujeira e demais condições adversas encontradas nos locais de execução dos serviços, proporcionando proteção e segurança durante as atividades.

Luva de segurança em borracha nitrílica: destinada à proteção das mãos contra contato com sujeira, umidade, resíduos, materiais potencialmente contaminados e outros agentes presentes nas atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas.

Máscara respiratória PFF2: destinada à proteção das vias respiratórias contra partículas e aerossóis presentes no ambiente de trabalho, contribuindo para reduzir a exposição dos servidores durante as atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas.

Do ponto de vista técnico e econômico, a estimativa do valor da aquisição demonstra que o custo médio da contratação é compatível com os valores praticados no mercado e revela-se reduzido frente à complexidade de um procedimento licitatório formal, demonstrando a adequação da contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
Destaca-se que o limite legal para contratações diretas por dispensa em razão do valor, originalmente fixado em R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), foi atualizado para R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme Decreto Municipal nº 3.977/2026. Considerando que o valor estimado da presente contratação é de R$ 9.043,43 (nove mil e quarenta e três reais e quarenta e três centavos), verifica-se pleno enquadramento legal.
Diante do baixo valor envolvido, mostra-se desproporcional a instauração de procedimento licitatório formal, uma vez que a legislação vigente autoriza a contratação direta justamente para assegurar maior economicidade, eficiência, celeridade e racionalidade administrativa. Assim, a solução proposta revela-se compatível com a natureza do objeto, com a necessidade institucional identificada e com os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para atendimento do interesse público.
O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, considerando-se as especificações e condições estabelecidas no instrumento de contratação.

A entrega será realizada em **parcela única**, na Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos da Prefeitura de Nova Friburgo, localizada na Avenida Alberto Braune, nº 225, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

28.613-001, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 16h.

A Unidade Requisitante entrará em contato formalmente com a contratada para solicitar a entrega dos itens, que deverá ocorrer no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Requisição de Material e da respectiva Nota de Empenho.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Mediante análise de viabilidade técnica e econômica, conclui-se pela conveniência do **parcelamento do objeto**, tendo em vista que os itens a serem fornecidos são **divisíveis, autônomos e independentes entre si**, podendo ser executados por mais de um contratado sem prejuízo da eficiência ou da padronização da contratação. Assim, será adotado o critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O parcelamento mostra-se medida adequada e vantajosa, pois amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de empresas de diferentes portes e especializações, inclusive micro e pequenas empresas. Além disso, possibilita que cada fornecedor participe apenas dos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, reduzindo barreiras de entrada e aumentando o universo de potenciais licitantes.

Essa estratégia tende a promover maior disputa entre os participantes e, consequentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, contribuindo para a economicidade da contratação, sem comprometer a eficiência, a qualidade dos produtos ou a gestão contratual.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO:

Com a aquisição, pretende-se assegurar a **disponibilidade contínua de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para os servidores** que desempenham atividades de sepultamento, exumação e controle de pragas urbanas, complementando os equipamentos já disponibilizados pela Administração.

Espera-se, como resultado, **reduzir a exposição dos servidores aos riscos ocupacionais inerentes às atividades, prevenir acidentes e agravos decorrentes da execução dos serviços e proporcionar condições adequadas de segurança**, mediante a utilização de equipamentos compatíveis com as necessidades identificadas. Pretende-se, ainda, garantir a reposição dos equipamentos quando necessária, contribuindo para a continuidade, regularidade e adequada execução dos serviços públicos, com observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências específicas a serem adotadas em relação à presente necessidade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não foram identificadas aquisições correlatas e/ou interdependentes que possam inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição dos Equipamentos de Proteção Individual poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente à **geração de resíduos decorrentes do descarte de equipamentos utilizados, especialmente as máscaras PFF2, bem como das embalagens dos produtos adquiridos**. Dessa forma, deverão ser observadas as normas aplicáveis ao gerenciamento e à destinação adequada dos resíduos, priorizando-se, quando cabível, a segregação, reutilização e reciclagem dos materiais passíveis desses procedimentos.

Os EPIs que, em razão de sua utilização, apresentarem contaminação ou características que impeçam a

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026

reutilização ou reciclagem deverão ser descartados de forma adequada, observando-se os procedimentos de gerenciamento de resíduos adotados pela Administração e a legislação ambiental e sanitária aplicável, de modo a evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A contratação deverá, ainda, privilegiar produtos com qualidade e durabilidade compatíveis com a finalidade pretendida, evitando substituições prematuras e o consequente aumento na geração de resíduos, sem prejuízo do cumprimento dos requisitos de segurança necessários à proteção dos servidores.

Como aspectos ambientais associado à contratação deverão ser observadas boas práticas relacionadas ao armazenamento, transporte e manuseio do produto, mantendo-o acondicionado de forma adequada até sua utilização e evitando desperdícios.
Com o intuito de aplicar o **princípio da sustentabilidade**, previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, deve ser observado pelos licitantes que os produtos ofertados sejam **nacionais e apresentem baixo impacto ambiental** sobre recursos naturais como **flora, fauna, ar, solo e água**, nos termos do **art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012**, que estabelece práticas sustentáveis obrigatórias em licitações e contratações da Administração Pública.
Adicionalmente, a aquisição deverá respeitar os **requisitos de sustentabilidade ambiental constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis**, como forma de alinhar a gestão pública aos princípios de responsabilidade socioambiental.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Foi verificada a viabilidade da contratação, levando-se em consideração os aspectos orçamentários e a disponibilidade de empresas consolidadas no ramo de fornecimento do item à Administração Pública Municipal, com vistas a garantir a efetividade do atendimento.

Dessa forma, considerando a **necessidade evidente da aquisição**, e ainda, tendo em vista que há **recursos orçamentários devidamente alocados** para custear a despesa, conclui-se pela **viabilidade da aquisição pretendida**.

15. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos no parágrafo 1º do art.18 da Lei nº14.133/21.

Gestor:	Apoio Técnico:	De acordo:
Assinado por LUIZA PEREIRA SILVA 153.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 14/09/2026 15:24:34	Assinado por MARIANA MARTINS DOS SANTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 14/09/2026 16:20:54	Assinado por MARCELO DA SILVA PEREIRA 105.***.***-** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO 14/09/2026 15:35:53
Luiza Pereira Silva Matr.: 115.254	**Mariana Martins dos Santos** Matr.: 303.116	**Marcelo da Silva Pereira** Matr.: 100.530

Nova Friburgo/RJ, 14 de setembro de 2026

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE Chave: 1ae71e02-2f94-4088-b11f-6ea1340cceaf
Papel Timbrado Secretaria de Serviços e Equipamentos Públicos Nº 000548/2026